



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar trata de:

☒ [X] Aquisição de Objeto

☐ [] Locação de Objeto

☐ [] Contratação de Serviço

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

A preocupação com o estímulo ao desenvolvimento do hábito da leitura torna-se visível e constante entre bibliotecários, pais e pessoas ligadas à área educacional. A leitura e a descoberta têm sido substituídas pela facilidade da Internet, do videogame, da televisão e pelos brinquedos prontos que realizam tudo, impossibilitando o exercício do criar, do inventar e do faz-de-conta. Entretanto, não há processo educativo que se possa realizar sem a convivência com os livros. Para melhor atender o público infantil na Biblioteca Municipal de Palhoça, se faz necessário além de um acervo bem selecionado, ter uma atenção especial ao mobiliário. Com mesas, estantes e cadeiras – que devem ser mais baixas –, tapetes de borracha e almofadas. O acervo deve ser mantido sempre no nível de visão do pequeno leitor, e com as capas voltadas para fora – afinal, nesta fase, o encantamento pelo livro começa pela capa. Estantes com rodízios facilitam a movimentação em atividades que necessitem de mais espaço, como a contação de histórias. Um espaço adequado, seguro e confortável para os bebês. Com livros específicos para eles, em um ambiente colorido e alegre. Estantes expositores verticais inclinados permitem que os livros sejam expostos de frente, de modo que as capas atraiam os pequenos leitores. Os expositores podem ser usados para apresentar as novidades da biblioteca ou para apresentar os livros separados por tema. A adequação do mobiliário vai atrair ainda mais novos pequenos leitores e suas famílias através de um ambiente moderno, bonito e funcional.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Os requisitos da contratação encontraram-se pormenorizados no edital.

3 LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 De acordo com a pesquisa de mercado as opções disponíveis para atendimento da





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

demanda são:

3.1.1 Aquisição/ Contratação

3.1.1.1 O modelo de aquisição do objeto é vantajoso para a Fundação de Esporte e Cultura em decorrência da necessidade desses móveis para a Biblioteca Pública, visto que os móveis do local estão obsoletos.

3.1.2

4 ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

Item	Qtde.	Unid. medida	Especificação	Preço Unit. (R\$)	Preço Máx. Total (R\$)
01	3	unid	Estante para Livros Face Simples	R\$ 2.649,56	R\$ 7.948,68
02	3	unid	Estante Móvel para Livros, de Face Dupla	R\$ 4.412,44	R\$ 13.237,32
03	4	unid	Estante para Livros Mini,	R\$ 1.814,67	R\$ 7.258,68
04	18	unid	Bibliocanto Sinalizador Direito	R\$ 42,30	R\$ 761,40
Total				R\$ 29.206,08	

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

5.1 **Objeto:** O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA A BIBLIOTECA MUNICIPAL.

5.2 **Prazo de entrega:** 30(trinta) dias

5.3 **Local de entrega:** Fundação de Esporte e Cultura

6 PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

6.1 ☒ Não adotar parcelamento da contratação

6.2 Não será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que o mesmo atende o disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021, qual seja:

☒ A economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomenda a compra do item do mesmo fornecedor;

☐ O objeto a ser contratado configura sistema único e integrado e existe a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

☐ O processo de padronização ou de escolha de marca leva a fornecedor exclusivo.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

OU

6.3 [] Adotar parcelamento da contratação

Será adotado para o objeto em questão o parcelamento da contratação, tendo em vista que não se enquadra no disposto do art. 40, § 3º da Lei 14.133/2021.

7 RESULTADOS PRETENDIDOS

- 7.1 Melhoria estética e logística da utilização interna da Biblioteca Pública Municipal, otimização do atendimento às crianças que frequentam o ambiente seja como usuários ou como parte de turmas escolares.

8 PROVIDÊNCIAS PARA A GESTÃO DO CONTRATO/ATA

- 8.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput), para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato/ata, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 8.2 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração:
- 8.3 a) o fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º);
- 8.4 b) identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;
- 8.5 c) o fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- 8.6 d) No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;
- 8.7 e) o gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.
- 8.8 Demais cláusulas de gestão do contrato encontram-se pormenorizada no contrato.





ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA
Av. Hilza Terezinha Pagani, 280 - Parque Residencial Pagani, Palhoça/SC.
FONE: 3220-0300 – CNPJ: 82.892.316/0001-08 – CEP: 88 130-900
site: palhoca.atende.net

9 POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 9.1 A Contratada deverá atender as legislações federais, estaduais e municipais ambientais no que couber, no que se refere à produção e entrega do objeto.
- 9.2 Demais cláusulas relativas a impactos ambientais poderão ser encontradas pormenorizadas no contrato/ata, quando houver.

10 SECRETARIAS SOLICITANTES

SECRETARIA SOLICITANTE	RESPONSÁVEL
Fundação de Esporte e Cultura	Jeferson Ramos Batista

Palhoça/SC, 24 de julho de 2024.

11 JEFERSON RAMOS BATISTA
Presidente Fundação de Esporte e Cultura

